



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000004183-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 038/2022-FUNJEAM**, firmado com a empresa RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento, instalação, atualização e suporte técnico, por um período de 12 (doze) meses, de solução tecnológica de acessibilidade em ambiente da internet (portal web do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM - www.tjam.jus.br), adotando-se sistema de audiodescrição em manifestações públicas da instituição, tais como: propagandas, redes sociais, vídeos, fotos, dentre outras comunicações institucionais, para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas.

AUTORIZAR a alteração da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, passando a se apresentar com o seguinte texto:

10.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002088**, de 22/08/2022, no valor de **R\$ 7.800,00 (Sete mil, e oitocentos reais)**.

Manaus/AM, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 30/08/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=756366&infra_sistem...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0691067** e o código CRC **E12C0FBD**.